



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2009, DE 17 DE JUNHO DE 2009.**

Autor: Poder Executivo

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO  
ARTIGO 2º. DA LEI COMPLEMENTAR  
MUNICIPAL Nº. 004/2005, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido o § 4º. no artigo 2º. da Lei Complementar nº. 004/2005, com a seguinte redação:

Art. 2º .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º. Compete ao Conselho de Desenvolvimento Econômico de Campo Verde, exercer a fiscalização e aprovação das diretrizes e linhas de ação da Incubadora de Empresas de Campo Verde, assim como os seus programas de trabalho plurianual e anual, bem como aprovar o Regimento Interno da Incubadora de Empresa de Campo Verde e suas alterações.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, 17 de junho de 2009.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**MÁRCIO MENEZES ROZA**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

